



IlhabelaPrev

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ilhabela - ILHABELAPREV

Criado pela Lei nº: 339/2005

CNPJ: 07.984.395/0001-53



ILHABELA
Capital da Vela

ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA Nº 148/2015

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AO SERVIDOR VALTER CAVALCANTE DE ARAÚJO.

LUIS HENRIQUE HOMEM ALVES, Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ilhabela, usando das atribuições que lhe confere o Inciso III do artigo 8º da Lei nº 1052 de 01 de setembro de 2014 e:

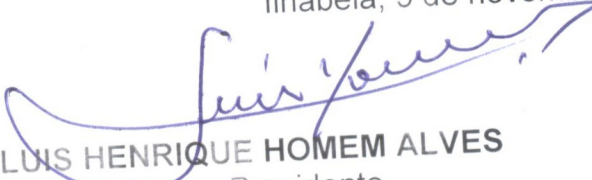
Considerando o requerimento protocolado através do Processo Administrativo nº 83/2015, estando devidamente formalizado e com todos os procedimentos regulares;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido a partir de 7 de novembro de 2015, com fulcro no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, e artigo 42 Lei Complementar Municipal nº 1.052/2014, com proventos integrais, **aposentadoria por idade e tempo de contribuição** ao Servidor Senhor **VALTER CAVALCANTE DE ARAÚJO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 7.301.696-2; do CPF nº 673.822.158-49; cadastrado no PIS/PASEP sob nº 10071036218, e matrícula nº 583; ocupante do cargo de motorista / E.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ilhabela, 5 de novembro de 2015.


LUIS HENRIQUE HOMEM ALVES
Diretor Presidente